

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2.513, de 15/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.92	00	80.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	150.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	1.850.000
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	750.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	13	3.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	12	132.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	250.000
17124.10302382.249	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	13	10.000
17125.10302382.250	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	12	15.000
20203.19126072.025	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESENCIA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.3.90.18	12	18.000
20203.19571071.229	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	20.000
20203.19571071.229	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	10	180.000
21101.04122042.193	CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	FO	3.3.90.92	00	25.802
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.09	00	4.500
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.92	00	4.000
<b>TOTAL</b>					<b>3.462.302</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.513, de 15/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	132.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	2.600.000
17101.10302172.217	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	200.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	13	250.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	13	3.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.14	12	15.000
17124.10302382.249	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	13	10.000
20203.19126072.025	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESENCIA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.1.90.15	12	5.000
20203.19126072.025	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESENCIA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	4.4.90.51	12	3.000
20203.19126072.025	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESENCIA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	4.4.90.52	12	10.000
20203.19571071.031	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.36	00	10.000
20203.19571071.034	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	00	10.000
20203.19571071.037	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	110.000
20203.19571071.037	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	70.000
21101.04122042.193	CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	FO	3.1.90.92	00	25.802
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	4.500
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.1.90.11	00	4.000
<b>TOTAL</b>					<b>3.462.302</b>

P. P. 5409 a 5414

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no art. 4º, do Regimento Interno do CETRAN/PI, aprovado pelo Decreto nº 11.332, de 12 de março de 2004, **JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – CETRAN/PI, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, até 31 de dezembro de 2009.

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2007.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME  
DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SHERLY MACLAINE DE JESUS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2007.

P. P. 5401 e 5402

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA SEAD/GAB Nº 21.000-049/2007 TERESINA-PI, 07 de fevereiro de 2007

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 28/2003 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e

Considerando a Portaria SEAD/GAB Nº 120/2006, de 09 de outubro de 2006 que instituiu a Comissão Revisora da legalidade da gratificação incorporada;

Considerando que esta Comissão, agindo em conformidade com o princípio do devido processo legal, notificou os servidores, por meio do chefe imediato, à apresentarem a documentação comprobatória do seu direito de incorporar a gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos dos arts. 56 e 136, da Lei Complementar nº 13/94 c/c o art. 254 da Constituição Estadual do Piauí;

Considerando que o chefe imediato de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta confirmaram a notificação pessoal dos servidores;

Considerando que a Comissão fixou prazo razoável de 15 (quinze) dias para que os servidores compareçam a Secretaria de Administração com a documentação comprobatória do seu direito, sob pena de revelia;

Considerando que o prazo concedido foi de 03 à 18 de janeiro/2007 e que esta Comissão continuou recebendo a documentação solicitada até o dia 02 de fevereiro/07; e

**RESOLVE:**

I – Determinar a suspensão da percepção de Gratificação Incorporada a partir de março de 2007, cujo pagamento será realizado de 02 a 12 de abril/07, dos seguintes servidores:

1. FERNANDA ALMEIDA MOITA, matrícula nº 005675-8;
2. FRANCISCO DO REGO MELO, matrícula nº 005931-5;
3. ALBERTO MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 020668-7;
4. CELSO SOARES PEREIRA, matrícula nº 026319-2;
5. JOÃO EUDES MARTINS, matrícula nº 039413-X;
6. JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO, matrícula nº 030281-3;
7. JESUS DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 086819-1;
8. LUIS COELHO, matrícula nº 044775-7;
9. ALEXANDRE DE CASTRO G. LIMA, matrícula nº 011360-3;
10. CARLOS SEBASTIAO M. DE ALMEIDA, matrícula nº 011513-4;
11. ALAJDES LOPES DE SOUSA, matrícula nº 023137-1;
12. JOSE RIBAMAR MAGALHAES JUNIOR, matrícula nº 023153-3;
13. RUBEN RIBEIRO M. RODRIGUES, matrícula nº 023170-3;
14. LUIS LOPES FEITOSA FILHO, matrícula nº 023238-6;
15. MARIA DO AMPARO A RESENDE, matrícula nº 080073-2.

II – Determinar a notificação pessoal dos servidores informando sobre a suspensão do pagamento da Gratificação Incorporada.

III – O restabelecimento da vantagem aqui tratada bem como o pagamento do período da suspensão serão efetivados tão logo o servidor compareça com a documentação solicitada.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Secretária de Administração do Estado do Piauí, em Teresina-PI

MARIA REGINA SOUSA  
Secretária de Administração

P. P. 5375